



Decreto Nº 138 - de 08 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 979, 20 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.02.00.04.122.0019.2.0011-100 - 3.3.90.47.00	CONTRIBUICOES AO PASEP	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	6.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2.03.00.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.0002.2.0023-117 - 3.3.90.39.00	DESENV. DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 03		----- R\$	4.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.392.0005.2.0027-117 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	1.000,00
2.04.00.27.812.0006.2.0031-100 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 04		----- R\$	1.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.06.00.10.301.0007.1.0022-102 - 4.4.90.51.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	23.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	23.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.02.00.04.122.0019.2.0006-100 - 3.1.90.11.00	DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	11.000,00
2.02.00.09.271.0019.2.0013-100 - 3.1.90.13.00	PAGAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	13.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2.03.00.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.04.00	REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	500,00
Total da Unidade 03		----- R\$	500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS			
2.05.00.15.451.0012.2.0032-117 - 3.3.90.39.00	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	1.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.06.00.10.302.0007.2.0086-102 - 3.3.71.70.00	CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE	----- R\$	6.000,00
2.06.00.10.301.0007.2.0042-117 - 3.3.90.39.00	DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 06		----- R\$	8.500,00
Total da Instituição 02		----- R\$	23.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	23.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mairisângela C. Oliveira - Divisão de Comunicação
 08/11/19
 ORGÂNICA EM 08/11/19
 PRESENTE
 DECRETADO



Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 08 de Novembro de 2019



MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 08/11/19
M. Oliveira
Marisângela C. Oliveira--DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO